



Centro Comunitário BADI

PLANO DE TRABALHO – SERVIÇO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA – MSE 2024

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA OSC: Centro Comunitário BADI
CNPJ: 05.686.828/0001-69
ENDEREÇO: Avenida: Professor Adib Chaib, Nº1000 – Vila Pichatelli – Bairro Aterrado – Mogi Mirim/SP – CEP:13801-300
TELEFONE FIXO: (19) 3804-4105 / (19) 3804-4302
CELULAR: (19) 99258-5985
SITE: www.badi.org.br
E-MAIL: coordenacaobadimm@gmail.com
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: De Segunda á Sexta – Feira das 08:00 ás 17:00 horas.
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº 25
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: OSC Nº20 – PROGRAMA Nº20
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDPI: Nº11

2) NOME DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

3) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida socioeducativa.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.



Centro Comunitário BADI

No acompanhamento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

4) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

Municipal

CRAS Norte

CRAS Leste

CRAS Planalto

5) META PACTUADA PARA O SERVIÇO: Atendimento para 32 Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e seus familiares.

6) PÚBLICO: Adolescentes de ambos os sexos, de 12 a 18 anos incompletos ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), medidas estas aplicadas pela Justiça da Infância e da Juventude, conforme previsão legal do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

7) OBJETIVO GERAL: Realizar acompanhamento social a adolescentes, jovens e seus respectivos responsáveis durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ ou Prestação de Serviço à Comunidade, contribuindo para a reconstrução de sua identidade de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida onde assumam um papel inclusivo na dinâmica familiar, comunitária e social.

8) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1 Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- 2 Criar condições para a construção/ reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática infracional;
- 3 Estabelecer com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; (PIA)
- 4 Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- 5 Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural além do desenvolvimento de habilidades e competências;
- 6 Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- 7 Assegurar a participação dos usuários na Gestão do Serviço/ OSC, através de levantamento de sugestões de melhoria do serviço;
- 8 Garantir a satisfação do público-alvo;



Centro Comunitário BADI

9) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO: Os adolescentes serão encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

10) IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL A SER DESENVOLVIDO O SERVIÇO:

ENDEREÇO: Avenida Professor Adib Chaib, 1000, Vila Pichatelli, Mogi Mirim/ SP

TELEFONE: (19) 3804-4105 / (19) 3804-4302

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:

SEGUNDA – FEIRA	Manhã: 08:00 às 12:00. Tarde: 13:00 às 17:00.
TERÇA – FEIRA	Manhã: 08:00 às 12:00. Tarde: 13:00 às 17:00.
QUARTA – FEIRA	Manhã: 08:00 às 12:00. Tarde: 13:00 às 17:00.
QUINTA – FEIRA	Tarde: 13:00 às 17:00.
SEXTA – FEIRA	Manhã: 08:00 às 12:00. Tarde: 13:00 às 17:00.

Caso surja demanda de atendimentos após o horário informado acima, a equipe disponibilizará um dia da semana com horário estendido ao período noturno.

11) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES DISPONÍVEIS	EQUIPAMENTO/MOVEIS DISPONÍVEIS
Sala da Equipe Técnica	02 Cadeiras; 02 Mesas para computadores; 02 Computadores; 02 Moveis para CPU; 01 Criado Mudo; 01 Impressora; 01 Telefone;

Avenida Prof. Adib. Chaib, 1000 – Vila Pichatelli –Aterrado – CEP: 13.801-300-Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 3804-4105 – E-mail: ccbadibadi@gmail.com –CNPJ: 05.686.828/0001-69
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3954 de 26 de julho de 2004



Centro Comunitário BADI

	01 Arquivo de aço; 01 Armário de aço; 01 Ventilador; 02 Celular 32gb, 01 Webcam;
Sala de Atendimento	01 Ventilador; 01 Mesa; * 06 Cadeiras. *
Sala de Informática	10 Computadores; 10 Cadeiras Giratórias; 01 Ar Condicionado.
Recepção	01 Telefone; 01 Computador; 01 Computador; * 02 Mesas para computadores; * 01 Armário de Aço; * 01 Arquivo de Aço; 01 Impressora – Comodato.
Salão Central	04 Mesas; * 20 Cadeiras. *

Observação: * Equipamentos cedidos por empresa parceira da OSC.

12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	PROFISSIONAL DE EXECUÇÃO	PERIODICIDADE	LOCAL
Acolhimento do adolescente e sua família;	Apresentação da Técnica que irá acompanhar o adolescente e sua família. Apresentação dos espaços da OSC. Interpretação da Medida	Técnicos de Referência	De acordo com a demanda.	Centro Comunitário BADI

Avenida Prof. Adib. Chaib, 1000 – Vila Pichatelli –Aterrado – CEP: 13.801-300-Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 3804-4105 – E-mail: ccbadibadi@gmail.com –CNPJ: 05.686.828/0001-69
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3954 de 26 de julho de 2004



Centro Comunitário BADI

	Socioeducativa ao adolescente e sua família.			
Busca Ativa;	Visita Domiciliar aos adolescentes que estão em descumprimento da MSE.	Técnicos de Referência.	Sempre que a demanda for identificada.	Centro Comunitário BADI
Atendimento ao adolescente em cumprimento de medida;	Atendimento Psicossocial Individualizado aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC.	Técnicos de Referência.	Semanal – LA. Quinzenal – PSC.	Centro Comunitário BADI
Atendimento aos familiares ou responsáveis;	Atendimento Individualizado à família ou responsável dos adolescentes e jovens.	Técnicos de Referência.	Quinzenal.	Centro Comunitário BADI
	Visita Domiciliar.		Quinzenal.	
	Realizar grupos com os adolescentes e com seus familiares ou responsáveis que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.		Quadrimestral Sendo executado nos meses Janeiro; Maio; Setembro.	
Encaminhamentos a rede e acompanhamentos;	Encaminhamentos para a rede de Ensino, Centros de Atenção Psicossocial (AD, IJ e II).	Técnicos de Referência.	Sempre que necessário.	Centro Comunitário BADI
	Encaminhamentos para	Técnicos de Referência.	Sempre que necessário.	Centro



Centro Comunitário BADI

	emissões de documentos.			Comunitário BADI
	Encaminhamentos para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos entre outros equipamentos da rede socioassistencial conforme necessidade do caso.	Técnicos de Referência.	Sempre que necessário.	Centro Comunitário BADI
	Supervisão da frequência escolar do adolescente.	Técnicos de Referência.	Trimestral. Sendo executado nos meses de Março; Junho; Setembro e Dezembro.	Centro Comunitário BADI
	Encaminhar os adolescentes para regularização da documentação pessoal, escolarização; profissionalização e para atividades na rede socioassistencial e intersetorial Municipal.	Técnicos de Referência.	Sempre que necessário.	Centro Comunitário BADI
Atividade específica para os adolescentes que cumprem medida de PSC;	Garantir que os locais de prestação de serviço comunitário sejam unidades que compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do SINASE.	Técnicos de Referência.	No início do comprimento da medida.	Centro Comunitário BADI
	Identificar, nos locais de prestação de serviço, atividades compatíveis com as	Técnicos de Referência.	No início do comprimento da medida.	Centro Comunitário BADI



Centro Comunitário BADI

	habilidades dos adolescentes, bem como respeitando aquela de seu interesse.			
	Garantir que todos adolescentes tenham profissionais de referência socioeducativa nos locais de prestação de serviço, acompanhando-os qualitativamente.	Técnicos de Referência.	Enquanto estiver cumprindo a medida.	Centro Comunitário BADI
	Acompanhar a frequência do cumprimento da medida no local de prestação de serviços.	Técnicos de Referência.	Enquanto estiver cumprindo a medida.	Centro Comunitário BADI
	Realizar avaliações com o profissional de referência socioeducativa e como os orientadores socioeducativos dos locais de prestação de serviço.	Técnicos de Referência.	Enquanto estiver cumprindo a medida será executado de maneira Mensal.	Centro Comunitário BADI
Elaboração do PIA;	Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA entre o técnico de referência, adolescente e sua família.	Técnicos de Referência e Coordenação.	Sempre que ocorrer novas entradas.	Centro Comunitário BADI
	Revisão dos Pia.	Técnicos de Referência e Coordenação.	Trimestral. Sendo executado nos meses de Março; Junho; Setembro e Dezembro.	Centro Comunitário BADI



Centro Comunitário BADI

Articulação com a Rede CREAS/CRAS;	Estabelecer articulação com o CREAS para a criação de Fluxo e Protocolo dos atendimentos.	Técnicos de Referência e Coordenação	Sempre que necessário.	Centro Comunitário BADI / CREAS e o CRAS
	Realizar reuniões entre a equipe do serviço e técnico de referência do CREAS para discussão e estudo de caso.		Mensal.	
	Realizar Relatório Informativo ao CRAS de referencia, comunicando que o núcleo familiar do adolescente está sendo acompanhado pelo serviço.		Sempre que houver novas demandas.	
Atendimento em Grupo com os adolescentes;	Roda de Conversas. De acordo com as demandas trazidas pelos adolescentes.	Técnicos de Referência.	Bimestral Sendo executado nos meses de Fevereiro; Abril; Junho; Agosto; Outubro e Dezembro.	Centro Comunitário BADI
Garantir a participação dos usuários na Gestão do Serviço/OSC;	Realização de Assembleia com os adolescentes.	Coordenação e Técnicos de Referência	Semestral Sendo executado nos meses de Junho e Novembro.	Centro Comunitário BADI



Centro Comunitário BADI

Garantir a satisfação do público-alvo.	Aplicação de questionário individual de avaliação do serviço executado. Anexar ao relatório junto com a tabulação realizada.	Coordenação e Técnicos de Referência	Semestral Sendo executado nos meses de Junho e Novembro.	Centro Comunitário BADI
--	--	--------------------------------------	---	-------------------------

13) ARTICULAÇÃO COM A REDE

A articulação em rede se dará de forma sistemática e continua com os seguintes serviços/ instituições:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade Civil organizada;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- Demais órgãos do Sistema e Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

14) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE	INDICADORES QUANTITATIVOS	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
1 - Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas	Atendimento Individualizado.	Listagem dos atendimentos que foram realizados no respectivo mês.	Semanal.	80% de Atendimento.	Técnicos de Referência.
	Visitas Domiciliares.	Relação das Visitas Domiciliares que foram realizadas no respectivo mês.	Quinzenal.	80% das Visitas Domiciliares.	Técnicos de Referência e Coordenação.
	Realizar roda de	Lista de Presença.	Bimestral.	75% de Participação dos	Técnicos de Referência.



Centro Comunitário BADI

setoriais;	conversas com os adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto. De acordo com as demandas trazidas pelos adolescentes.		Sendo executado nos meses de Fevereiro; Abril; Junho; Agosto; Outubro e Dezembro.	Adolescentes.	
	Realização de grupos com as famílias ou responsáveis pelos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto.	Lista de Presença.	Quadrimestral Sendo executado nos meses Janeiro; Maio; Setembro.	75% de Participação dos Familiares ou Resposáveis.	Técnicos de Referência.
	Acompanhar o adolescente que teve a MSE de PSC aplicada a rede para o cumprimento da medida.	Relatório Mensal.	Mensal.	100% dos Adolescentes que foram encaminhados.	Técnicos de Referência.
2 - Criar condições para a construção/ reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de	Atendimento Individualizado.	Listagem dos Atendimentos que foram realizados no respectivo mês.	Semanal.	80% de Atendimento.	Técnicos de Referência.



Centro Comunitário BADI

ato infracional;	Realização de grupos com adolescente em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto com o objetivo da redução da reincidência da prática do ato infracional.	Lista de Presença.	Bimestral. Sendo executado nos meses de Fevereiro; Abril; Junho; Agosto; Outubro e Dezembro.	75% de Participação dos Adolescentes.	Técnicos de Referência.
	Realização de grupos com as famílias ou responsáveis pelos adolescentes em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto.	Lista de Presença.	Quadrimestral Sendo executado nos meses Janeiro; Maio; Setembro.	75% de Participação dos Familiares ou Resposáveis.	Técnicos de Referência.
3 - Estabelecer com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa; (PIA);	Construção do PIA – Plano Individual de Atendimento.	Relatório de Atividades.	Sempre que ocorrer novas entradas.	100% de Construção do PIA.	Técnicos de Referência.
	Revisão do Pia.		Trimestral. Sendo executado nos meses de Março; Junho; Setembro e Dezembro.	100% dos PIA Revisados.	Técnicos de Referência.
4 - Contribuir para o estabelecimento da	Atendimento Individualizado.	Listagem dos atendimentos que foram realizados no respectivo mês.	Semanal.	80% de Atendimento.	Técnicos de Referência.



Centro Comunitário BADI

<p>autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;</p>					
<p>5 - Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;</p>	<p>Atendimento Individualizado.</p>	<p>Listagem dos atendimentos que foram realizados no respectivo mês.</p>	<p>Semanal.</p>	<p>80% de Atendimento.</p>	<p>Técnicos de Referência.</p>
<p>6 - Fortalecer a convivência familiar e comunitária;</p>	<p>Realizar grupos com os adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e com seus familiares ou responsáveis, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>Lista de presença</p>	<p>Semestral. Sendo executado nos Junho e Dezembro.</p>	<p>80% de Participação dos Adolescentes e seus Familiares ou Reesponsáveis.</p>	<p>Técnicos de Referência e Coordenação.</p>
	<p>Orientação, Intervenção e Direcionamento as</p>	<p>Relatório de Atividades.</p>	<p>Sempre que houver demandas.</p>	<p>100 % das Intervenções Realizadas.</p>	



Centro Comunitário BADI

	Famílias ou Responsáveis.				
7 - Garantir a participação do usuário na Gestão do Serviço/ OSC;	Assembleia com os usuários.	Lista de participação e Ata da Assembleia.	Semestral Execução realizada nos meses de Junho e Novembro.	100% de Participação dos Adolescentes.	Técnico de Referência e Coordenação.
8 - Garantir a satisfação do público-alvo.	Pesquisa de Satisfação com todos os usuários.	Questionário com perguntas; Anexar ao relatório junto com a tabulação realizada.	Semestral Execução realizada nos meses de Junho e Novembro.	100% dos Adolescentes Satisfeitos.	Técnico de Referência e Coordenação.

15) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO				
NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE DE RECURSO	VALOR BRUTO
Lorena Rivera de Ferreira	Auxiliar Administrativo	20 horas	Municipal	R\$ 1.684,18



Centro Comunitário BADI

16) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSOS HUMANOS - RECURSO MUNICIPAL														
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS) - 12 meses														
Função	Regime de Contratação	Salário Bruto R\$	13º salário	FGTS 13º SALÁRIO	INSS 13º SALÁRIO	Férias	1/3 Férias	Total por funcionário por mês	AVISO PREVIO LEI 12.506/11	FGTS AVISO PRÉVIO	MULTA RESCISÓRI A FGTS	MULTA A 100%	Provisionado verbas Rescisórias	Total por funcionário 1 ano
Administrativo	CLT	R\$ 1.684,18	R\$ 140,35	R\$ 11,23	R\$ 10,53	R\$ 140,35	R\$ 46,78	R\$ 2.033,41	R\$ 168,42	R\$ 13,47	R\$ 652,11	R\$ 1.630,29	R\$ 2.464,29	R\$ 26.865,25
TOTAL		R\$ 1.684,18	R\$ 140,35	R\$ 11,23	R\$ 10,53	R\$ 140,35	R\$ 46,78	R\$ 2.033,41	R\$ 168,42	R\$ 13,47	R\$ 652,11	R\$ 1.630,29	R\$ 2.464,29	R\$ 26.865,25

RECURSOS HUMANOS - RECURSO ESTADUAL							
FOLHA DE PAGAMENTO (ENCARGOS) - 12 meses							
Função	Regime de Contratação	Salário Bruto R\$	FGTS R\$	INSS R\$	Vale Alimentação	Total por funcionário por mês	Total por funcionário 1 ano
Administrativo	CLT	R\$ 1.684,18	R\$ 134,73	R\$ 124,78	R\$ 224,84	R\$ 484,35	R\$ 5.812,25
TOTAL		R\$ 1.684,18	R\$ 134,73	R\$ 124,78	R\$ 224,84	R\$ 484,35	R\$ 5.812,25



Centro Comunitário BADI

Em relação ao Recursos Humanos colocaremos parcialmente o valor sendo:

Recurso Municipal R\$ 2.033,41 por mês - total ano R\$ 26.865,25

Recurso Estadual -FGTS/INSS/Vale Alimentação R\$ 484,35 - total ano R\$ 5.812,25

Valor total R\$ 32.677,51

17) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO:

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Material de higiene e limpeza e descartáveis	R\$ -	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Material de escritório/oficina/Diversas	R\$ 32,30	R\$ 387,60	R\$ 115,55	R\$ 1.386,60	R\$ 1.774,20
Combustível/óleo e filtro	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
TOTAL	R\$ 32,30	R\$ 387,60	R\$ 1.015,55	R\$ 12.186,60	R\$ 12.574,20



Centro Comunitário BADI

18) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO:

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSOS ESTADUAL		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Coordenador	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.000,00
Psicólogo	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.800,00
Assistente Social	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.800,00
Locação Impressora/parcial	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Manutenção de bens Móveis/Predial	R\$ -	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
Locação de Veiculo	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00	R\$ 25.800,00
Escritorio de Contabilidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 152.400,00



Centro Comunitário BADI

19) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO:

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSO ESTADUAL		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Internet/telefone/parcial	R\$ -	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Gás encanado/parcial	R\$ -	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

20) RESUMO DO SERVIÇO:

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO					
ITEM DE DESPESA	RECURSO MUNICIPAL		RECURSOS ESTADUAL		TOTAL
	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Recursos Humanos CLT	R\$ 2.238,77	R\$ 26.865,25	R\$ 484,35	R\$ 5.812,25	R\$ 32.677,50
Material de Consumo	R\$ 32,30	R\$ 387,60	R\$ 1.015,55	R\$ 12.186,60	R\$ 12.574,20
Serviços de Terceiros	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 152.400,00
Utilidade Pública	R\$ -	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00



Centro Comunitário BADI

TOTAL	R\$ 11.571,07	R\$ 138.852,85	R\$ 5.199,90	R\$ 62.398,85	R\$ 201.251,70
--------------	----------------------	-----------------------	---------------------	----------------------	-----------------------

21) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERÍODO	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	TOTAL
1º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
2º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
3º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
4º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
5º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
6º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
7º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
8º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
9º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
10º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
11º MÊS	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
12º MES	R\$ 11.571,08	R\$ 5.200,00	R\$ 16.771,08
TOTAL	R\$ 138.852,96	R\$ 62.400,00	R\$ 201.252,96

22) PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Avenida Prof. Adib. Chaib, 1000 – Vila Pichatelli –Aterrado – CEP: 13.801-300-Mogi Mirim-SP
Fone: (19) 3804-4105 – E-mail: ccbadibadi@gmail.com –CNPJ: 05.686.828/0001-69
Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3954 de 26 de julho de 2004



Centro Comunitário BADI

A prestação de contas será feita observando-se as regras previstas nos artigos 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal e demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e neste Plano de Trabalho.

23) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

INÍCIO:	15/JANEIRO/2024
TÉRMINO:	15/JANEIRO/2025

24) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO SERVIÇO OU DO TÉCNICO QUE ESCREVEU O PLANO DE TRABALHO:

NOME:	ANA CAROLINA DE MACEDO
ASSINATURA:	
FORMAÇÃO:	ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO:	COORDENADORA
TELEFONE PARA CONTATO:	(19) 3804-4105 / (19) 3804-4302
E-MAIL DO COORDENADOR OU TÉCNICO:	coordenacaobadimm@gmail.com ou equipetecnicabadimm@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	RITA DE CÁSSIA MUNIZ
ASSINATURA:	
DATA:	06/12/2023